



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 020/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **VERA LUCIA DE SOUZA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** na função de **Técnico de Laboratório**, sob a matrícula nº **40094586**, admitida através de concurso público, **referência salarial nível V letra H da Lei Municipal nº 1.964/2015**, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS**.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base Lei Municipal n º 1.964/2015	R\$ 1.345,80
ATS (Triênio - 35%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 471,03
Totalizando	R\$ 1.816,83

(hum mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 18 de Agosto de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC